

RESOLUÇÃO Nº 07/2019.

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO E PROVA OBJETIVA, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições para participar da capacitação e prova objetiva dos candidatos inscritos no Edital do Processo de escolha de Conselheiros Tutelares para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Mondaí – SC, conforme segue:

	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ALEXANDRA BERNARDY DE SOUZA	DEFERIDO
02	ANA PAULA MONTEIRO	DEFERIDO
03	CLANIR TEREZINHA WIECHOREK BARBOSA	DEFERIDO
04	DANIELA ZUNDEL	DEFERIDO
05	DOLORES HENN BELTRAME	DEFERIDO
06	IRMA TEREZINHA DALPIAZ FAGUNDES	DEFERIDO
07	ELECI MARIA ZAMOPIROLO UTZIG	DEFERIDO
08	ELIZA FERREIRA MARQUARDT	DEFERIDO
09	ERNESTO DA SILVA JUNIOR	DEFERIDO
10	LUCIANA STIEGELMEIER	DEFERIDO
11	MARILI DA SILVA	DEFERIDO
12	MIRELLE SCANDOLARA	DEFERIDO
13	ROSALIA WERMUTH	DEFERIDO
14	ROSANE DA SILVA	DEFERIDO
15	ROSANE TEREZINHA BRAUN	DEFERIDO
16	VALDECIR DOS SANTOS	DEFERIDO
17	VALDECIR JOSÉ HECK FALEIRO	DEFERIDO
18	VANIA RITA DA CAS WILHELMS	DEFERIDO

Art. 2º. A capacitação da prova objetiva irá realizar-se nos dias 20 de Julho de 2019, das 08:00h até 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Schüller, 385, Centro de Mondaí SC.

Art. 3º. A prova objetiva será aplicada no dia 28/07/2019, nas dependências da Escola Municipal Gessy Spier Averbeck, Situada A Rua Ipanema, 42, Bairro Floresta, Mondaí – Santa Catarina.

Art. 4º. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08:30h. O fechamento dos portões será às 09:10h sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 09:20h. Após o fechamento dos portões, os candidatos terão 10 (dez) minutos para ingressar na sala de aplicação das provas, sendo que após as 09:20h não mais será permitida a entrada de candidatos nas salas de prova. A prova objetiva terá início às 09:30h e término às 12:00h. Não será permitido o uso do banheiro após o encerramento e entrega da prova

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ute Cristiane Gdanietz Schuh

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social